



SÃO PAULO URBANISMO

Núcleo de Gestão de Contratos

Rua Líbero Badaró, 504, 16º. Andar - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01008-906

Telefone: 11-3113-7500

TERMO DE ADITAMENTO 01 AO CONTRATO Nº 025/SP-URB/2022

PROCESSO Nº 7810.2022/0000330-7

CONTRATANTE: SÃO PAULO URBANISMO – SP-URBANISMO

CONTRATADA: AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES - EIRELI

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação de prazo contratual

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **SÃO PAULO URBANISMO – SP-Urbanismo**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.336.288/0001-82, com sede nesta Capital na Rua Líbero Badaró, 504, 16º andar, neste ato representada por seu Presidente, **Sr. Cesar Azevedo** e por seu Diretor Administrativo e Financeiro, **Sr. Waldir Agnello**, ao final assinados, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **AVANTY TRANSPORTES E LOCAÇÕES - EIRELI**, com sede Rua Bom Pastor, nº 2732, Ipiranga, São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.927.338/0001-96, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Alexandre Favero**, conforme seus estatutos, ao final assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam o presente Termo de Aditamento conforme Resolução de Diretoria – RD/DAF nº 11/2023 de cota SEI 084407066 e Despacho Autorizatório contido à cota SEI 084455856, bem como cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto do presente aditamento consiste na prorrogação da vigência contratual por um **período de 12 (doze) meses**, a partir de 10/06/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Em decorrência da prorrogação da vigência do contrato, o valor deste aditamento, que equivale ao valor total estimado do contrato, é de **R\$ 334.214,40 (trezentos e trinta e quatro mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos)**, nele estando incluídas todas as despesas relativas ao presente contrato, sendo o preço **mensal de R\$ 27.851,20 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e um reais e vinte centavos)**, valor esse composto de R\$ 22.840,00 (vinte e dois mil, oitocentos e quarenta reais) de custo fixo e de R\$ 5.011,20 (cinco mil, onze reais e vinte centavos) de custo variável.

2.2. As despesas decorrentes do presente aditamento, correrão por conta dos recursos próprios, indicados na **Nota de Empenho nº 170/2023** (sei 084512059), que onerarão a dotação orçamentária

nº 05.10.15.122.3024.2100.3.3.90.39.00.09.1.501.9001.0, observado o princípio orçamentário da anualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do contrato, naquilo que não colidam com o presente aditamento.

E, por se acharem justas e contratadas, firmam as partes o presente aditamento, assinado eletronicamente, ante as testemunhas a seguir.

São Paulo, 07 de junho de 2023.

Pela SP-URBANISMO

CESAR AZEVEDO

Presidente

WALDIR AGNELLO

Diretor Administrativo e Financeiro

Pela CONTRATADA

ALEXANDRE FAVERO

Empresário

TESTEMUNHAS:

1)

2)



ALEXANDRE FAVERO
usuário externo - Cidadão
Em 07/06/2023, às 13:59.



Ricardo Simonetti
Analista Administrativo
Em 07/06/2023, às 15:20.



Antonio Carlos Serpa
Gerente de Compras, Licitações e Contratos
Em 07/06/2023, às 15:50.



WALDIR AGNELLO
Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)
Em 07/06/2023, às 16:05.



Cesar Angel Boffa de Azevedo
Presidente
Em 07/06/2023, às 17:18.



Dayana de Siqueira Dalbello
Assistente Administrativo de Gestão
Em 07/06/2023, às 17:22.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **084515480** e o código CRC **2E920C9E**.
